

Apêndice VIII

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: SEDUC

Unidade Gestora: SEDUC

2 - Objeto

Contratação de seguro de acidentes pessoais, coletivo, para 15 estagiários (quinze estagiários) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da contratação.

- Importâncias Seguráveis:
- Morte acidental - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para contratações de até R\$ 8.000,00)

Lei do estágio, (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008) que elenca em seu art. 9º alguns deveres sob responsabilidade da parte concedente: art. 9º, IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

4 - Forma da contratação

No que tange à forma de contratação da qual versa o presente PROAD, informa-se que tem sido feita, costumeiramente, por meio de compra direta, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, porquanto o valor da proposta se encontra dentro dos limites em que é cabível dispensa de licitação.

Além disso, a Portaria PRESI nº 267 de novembro de 2016, art. 1º, parágrafo único, inciso

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

III, faz ressalva mencionando que não há necessidade de elaboração de Documento de Oficialização de Demanda – DOD, para os casos de seguro de vida de estagiário. Deste modo, confere-se maior celeridade ao procedimento ora tratado, face às suas especificidades.

Nesse contexto, foi realizada ampla pesquisa das opções disponíveis no mercado para a contratação do seguro, conforme tabela abaixo:

Empresa	Prêmio Total Anual Estimado
CAPEMISA: Informou que não participa de novas cotações; mas que pode renovar contrato com reajuste.	R\$ 172,80 (valor com reajuste)
MBM; exige pagamento adiantado, em parcela única	R\$ 162,00
PORTO SEGUROS; exige pagamento adiantado em parcela única.	R\$ 208,56
PREVILEMOS: exige pagamento adiantado em parcela única.	R\$ 172,80
TUIA SEGUROS	Informou não poder apresentar proposta
SEGURO ESTÁGIO DO BRASIL	Não respondeu
GENEBRA SEGUROS	Informou não poder apresentar proposta
SEGURO FÁCIL	Informou não poder apresentar proposta
GENTE SEGURADORA	Não respondeu
ICATU SEGUROS	Informou não poder apresentar proposta

Da análise das propostas recebidas, este Serviço avalia que a de melhor custo-benefício para a Administração é a da empresa MBM Seguradora.

Face aos retornos obtidos, evidencia-se o relato de que as seguradoras, em sua maioria, não possuem interesse ou possibilidade de operacionalizar uma contratação envolvendo os valores da demanda deste Regional, visto que, com a redução de estudantes ativos, a perspectiva da fatura mensal não atinge duas dezenas de reais. Nesse ponto, impende destacar que **todas as seguradoras que aceitaram encaminhar propostas, MBM, Porto Seguro e PREVILEMOS**, indicam que o valor mínimo para que a liquidação possa ocorrer mês a mês, como costuma ser no TRT12ª, é de R\$ 35,00. Devido a isso, **essas empresas solicitam, como condição, pagamento integral adiantado do prêmio.** Essa informação pode ser verificada tanto nas propostas enviadas pelas empresas (vide m. 4, páginas 1 e 4) quanto nos *e-mails* de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

esclarecimentos recebidos por este Regional (vide m. 4, p. 2; e m. 5).

Inclusive, vale registrar que, perante essas circunstâncias, o SEDUC chegou a aventar a possibilidade de renovação com a CAPEMISA, entretanto, essa hipótese é inviável, nos termos informados pelo Despacho SELCO de m. 2 deste PROAD.

Detalhamento do objeto

Contratação de seguro de acidentes pessoais, coletivo, para 15 estagiários (quinze estagiários) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da contratação.

- Morte acidental - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Invalidez Permanente Total/Parcial por Acidente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Da análise de todas as propostas recebidas, este Serviço entende que a de melhor custo-benefício para a Administração é a da MBM Seguradora, devido ao valor requerido por essa empresa.

8 – Obrigações da contratada

- A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9 – Obrigações do contratante

- Realizar o pagamento nos termos acordados.

10 – Gestão e Fiscalização

Gestora de Contrato: Cláudia Voigt Espinola

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- Atestar o cumprimento
- Relatar à Administração eventuais pendências na execução

Fiscal de contrato: Jeferson Leandro Milani

- Acompanhar a execução
- Relatar à Gestora do contrato eventuais pendências

11 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

12 – Penalidades

- A **regularidade fiscal e trabalhista** da contratada deverá ser **mantida durante a vigência da contratação**, sob pena de aplicação de **multa de 1%** do valor total, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 – Informações complementares

Cláudia Voigt Espinola
48. 3216.4291 | claudia.espinola@trt12.jus.br | das 12h às 19h

Jeferson Leandro Milani
48. 3216.4201 | jeferson.milani@trt12.jus.br | das 12h às 19h

15 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total Anual Estimado
1	Seguro de acidentes pessoais coletivo	15	R\$ 162,00

16 – Dados da empresa indicada

Razão Social: **MBM Seguradora S.A.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Inscrição Estadual: Isenta / Inscrição Municipal: 062.770.2.0

Endereço: Rua dos Andradas nº. 772, Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3216.2510 / 3216.255252

E-mail: licita@mbmseguros.com.br

Dados bancários:

Banco Bradesco – 237

Agência: 2028

Conta Corrente nº: 1071-5

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Cláudia Voigt Espinola

Matrícula: 2363

Lotação: SEDUC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: claudia.espinola@trt12.jus.br

Ramal: 4291

Substituto do demandante:

Nome: Jeferson Leandro Milani

Matrícula: 4005

Lotação: SEDUC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: jeferson.milani@trt12.jus.br

Ramal: 4201

DISPENSA de formação de Equipe de Planejamento:

- Considerando tratar-se de dispensa de licitações, com base no artigo 24, II da Lei d Licitações;
- Considerando a Portaria PRESI nº 267, de 21 de novembro de 2016, artigo 7º, § 1º;

Este Serviço requer a dispensa da formação da Equipe de Planejamento da presente aquisição